



Daniela Cunha
consultora da Ordem dos
Contabilistas Certificados (OCC)
comunicacao@occ.pt

A formação e as boas práticas contabilísticas

Os Contabilistas Certificados (CC) são hoje, inegavelmente, os agentes económicos mais capacitados, que melhor apoiam e que mais valor acrescentam ao tecido empresarial.

Numa sociedade civil cada vez mais exigente em termos sociais, ambientais e de governança, a profissão é reconhecida como de interesse público, não apenas pelo facto de apoiar o cumprimento de obrigações fiscais dos seus clientes, porque isso é apenas uma das tarefas subjacentes, mas por ser uma profissão dotada de conhecimento, competências e capacidade técnica capaz de produzir informação verdadeira e apropriada à tomada de decisão. É, nesse sentido, que

o trabalho do CC pode ter uma influência positiva na gestão, sendo esta disseminada em toda a sociedade nos seus mais variados interesses, isto é, financeiros, ambientais, sociais, de boa gestão, familiares e até lúdicos.

Apenas os CC podem desempenhar determinadas tarefas nas entidades, os designados atos próprios¹, tais como assumir a responsabilidade pela regularidade técnica na área contabilística e fiscal das entidades que atendem, incluindo a assinatura das demonstrações financeiras e das declarações fiscais. O trabalho dos CC visa, precisamente, assegurar

¹ - Nº1 do artigo 10º e artigo 73º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados

que as entidades estejam em conformidade com as normas legais e técnicas, garantindo que a imagem contida nas suas demonstrações financeiras é fiel e verdadeira, refletindo a realidade patrimonial e financeira. Além das competências exclusivas, o CC pode atuar como consultor, colaborando na gestão financeira e tributária das empresas, bem como de perito, quando nomeado por tribunais ou outras entidades públicas ou privadas.

Não menos importante, é a atuação também no âmbito do procedimento tributário até ao limite de 5.000 euros² (acima do qual é obrigatória a presença de advogado), restrito

² - Artigo 44º da Lei da Organização do Sistema Judiciário

Formação em Contabilidade

às suas competências específicas. A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), de entre as funções que lhe são atribuídas, elaborou um Guia de Boas Práticas Profissionais, composto por 10 volumes, que orienta os profissionais na gestão estratégica dos seus negócios, na gestão de riscos, nas práticas da contabilidade financeira e ainda na gestão de recursos humanos, essenciais para o crescimento e sucesso dos CC. Este guia foca-se na ética, responsabilidade, excelência profissional, aperfeiçoamento contínuo e gestão de relacionamento com a OCC, colegas e clientes, sempre com o objetivo de alcançar a excelência no exercício da profissão, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e transparente.

A implementação do conteúdo do guia das boas práticas não só continua a promover a qualidade dos serviços prestados, mas também fortalece cada vez mais a confiança, credibilidade e valorização da profissão. Contudo, o sucesso do profissional e de toda a classe é fruto dos seus valores

“

O sucesso do profissional e de toda a classe é fruto dos seus valores éticos

”

éticos, do trabalho persistente, da motivação altruísta, da união e do espírito de equipa. Para além do referido, a ética e deontologia são essenciais para o exercício da profissão de CC, garantindo que os profissionais se comportem de forma idónea e responsável.

A ética baseia-se num conjunto de princípios, normas e diretrizes que orientam o comportamento moral, garantindo que as práticas de contabilidade reflitam elevados padrões de honestidade e boa-fé, independência e imparcialidade, competência, responsabilidade, confidencialidade e lealdade. Os princípios gerais deontológicos conduzem o CC nas várias relações profissionais, com o objetivo de proteger o interesse público e assegurar que a profissão seja exercida com seriedade e competência. Porém, no exercício das suas atividades podem surgir dilemas/ameaças/riscos à sua conduta ética e à própria regularidade técnica, que podem acarretar consequências na reputação profissional, quer do CC quer do cliente, e, em casos mais graves resultar em danos financeiros, litígios e processos legais.

No âmbito dos riscos, destaca-se o risco legislativo, muito associado à complexidade da legislação, interpretações divergentes, mudanças inesperadas da lei e a falta de atualização. Relacionado com este, podem ainda surgir riscos profissionais, como o erro humano, pressão de tempo e a dependência de tecnologia, que traz enormes vantagens, mas também introduz o risco de

“

No âmbito dos riscos, destaca-se o risco legislativo, muito associado à complexidade da legislação

”

erros técnicos e falhas de software.

Como tal, é fundamental a criação de estratégias de mitigação e prevenção destes riscos para garantir que esteja preparado para enfrentar desafios e evitar consequências adversas na sua atividade. Nesta medida, o CC na tomada de decisões profissionais deve ter em linha de conta premissas que assegurem a conformidade com as normas legais e éticas, a saber:

- **Conformidade legal e normativa** - O CC deve assegurar que as suas decisões estejam em conformidade com as leis e normas vigentes, incluindo o Sistema de Normalização Contabilística, garantindo que as demonstrações financeiras e declarações fiscais reflitam a realidade patrimonial da entidade.

- **Princípios éticos** - OCC deve pautar as suas ações com elevados padrões éticos. Todas as decisões devem ser tomadas de forma transparente e imparcial, evitando qualquer conflito de interesse ou ação que possa comprometer a reputação da profissão.
- **Responsabilidade para com o cliente** - O CC deve atuar no melhor interesse do cliente, respeitando a lei. Cabe ao profissional assegurar que é efetuada uma gestão financeira e fiscal responsável da entidade, e aconselhar o cliente sobre as melhores práticas e quais as consequências de determinadas decisões, evitando práticas de evasão fiscal ou manipulação de informação.
- **Defesa do interesse público** - Como profissionais de interesse público, os CC têm a responsabilidade de garantir que as informações financeiras sejam verdadeiras e apropriadas, uma vez que as suas decisões podem ter impacto nos investidores, en-

“

O CC deve atuar no melhor interesse do cliente, respeitando a lei

”

- **Imparcialidade e independência** - O CC deve manter a independência nas suas decisões, resistindo a pressões externas ou internas, para garantir isenção técnica e evitar conflitos de interesse.
- **Aperfeiçoamento e formação contínua** - O CC deve estar sempre atualizado quanto às mudanças nas normas legais e regulamentares, especialmente nas que impactam nas áreas fiscal e contabilísticas. A formação contínua é, por isso, fundamental para garantir que as decisões tomadas respeitem as melhores práticas e as exigências legais.
- **Avaliação de riscos** - A avaliação de riscos financeiros, fiscais e operacionais é essencial para antecipar possíveis implicações legais negativas que as suas decisões possam acarretar para o seu cliente ou para o CC.
- **Documentação e transparência** - O CC tem o direito de obter todos os documentos, informações e elementos necessários para o exercício das suas funções. Isso inclui informações sobre a situação financeira e patrimonial das entidades a quem presta serviços. Assim, no processo de decisão, deve ser garantido que estejam adequadamente documentados todos os factos e operações, mantendo a integridade e responsabilidade profissional.
- **Respeito pelas normas de deontologia** - O CC deve seguir o Estatuto e o Código

“

A avaliação de riscos financeiros, fiscais e operacionais é essencial para antecipar possíveis implicações legais negativas

”

Deontológico da OCC, certificando-se do cumprimento do dever de lealdade entre os colegas e a OCC, observando rigorosamente as normas para garantir o prestígio e confiança da profissão.

Relacionamento com o cliente

No âmbito da atividade do CC podem-se destacar algumas boas práticas fundamentais no relacionamento com seus clientes. Este relacionamento vai além de uma simples transação de serviços, pois o cliente compartilha informações confidenciais e dados sensíveis da sua empresa, como tal deve ser baseado na confiança mútua. Por forma a estabelecer um relacionamento de confiança e diferenciar-se como profissional no mercado, o CC deve primar pela satisfação das necessidades do cliente efetuando a gestão das suas expectativas, de forma

Formação em Contabilidade

eficaz e realista, preferencialmente por escrito, para maior clareza e formalidade. A proposta de prestação de serviços de contabilidade deve ser detalhada, personalizada e alinhada às especificidades do cliente.

É essencial criar e manter um quadro de decisão que permita comparar os serviços oferecidos inicialmente com os efetivamente contratados e prestados, bem como a evolução das necessidades. Este quadro deve ser complementado com indicadores de desempenho que justifiquem todas as decisões tomadas, permitindo que o cliente tenha uma visão clara e objetiva sobre a evolução desses serviços. Desta forma, são evitadas interpretações díspares entre as partes e cria-se, em simultâneo, um alinhamento de expectativas.

Além disso, o uso destes indicadores torna mais fácil a visualização das ações do CC, e de que forma estas contribuem para o sucesso da empresa do cliente, fortalecendo a confiança e a percepção de valor. Ao fornecer atualizações e relatórios sobre os serviços prestados com base neste quadro de decisão, o profissional mantém o cliente informado sobre o cumprimento do contrato e os serviços adicionais prestados (que não estavam inicialmente acordados), devendo estes ser adidos ao contrato. A obrigatoriedade da realização de um contrato escrito de prestação de serviços é um meio de descrever os serviços contratados, bem como da consciencialização por parte

do cliente das suas responsabilidades e deveres, como a disponibilização da informação sobre todos os factos e do pagamento pontual dos honorários.

No âmbito da gestão das expectativas, sendo o CC responsável por fornecer uma imagem fiel da situação financeira e patrimonial da empresa, é importante que essa informação seja apresentada de forma transparente, clara e integral. Além da transparência na informação, deve manter uma atitude proativa sendo concretizada através da apresentação de informações/relatórios periódicos sobre a atividade, permitindo uma melhor gestão e consequentemente maior confiança e interesse do cliente por novas soluções para os seus desafios/ambições. O objetivo final é aumentar as expectativas do cliente, não apenas em relação ao cumprimento do que foi acordado, mas também em relação ao valor das soluções oferecidas. Por outro lado, é através deste conhecimento que se torna possível um correto enquadramento fiscal e contabilístico. Como tal, é importante conhecer a missão, visão e valores da entidade.

Ao compreender adequadamente todo o contexto, pode o CC oferecer soluções mais alinhadas com as necessidades, o que aumenta a satisfação do cliente e a qualidade do serviço prestado, fortalecendo a relação de confiança entre as partes. No que respeita à remuneração dos seus serviços, deve-se cobrar honorários adequados à complexidade,

“

Ao compreender adequadamente todo o contexto, pode o CC oferecer soluções mais alinhadas com as necessidades

”

volume de trabalho, amplitude da informação a prestar e responsabilidade assumida pelo trabalho executado. Para tal, o CC deve assegurar-se de que os custos operacionais estão corretamente imputados aos serviços prestados, que os honorários cobrados refletem adequadamente a responsabilidade técnica e o esforço despendido na execução dos serviços. Para que a relação entre o CC e o cliente seja bem-sucedida, é essencial que ambas as partes cumpram as suas responsabilidades de forma transparente e profissional. A comunicação eficiente, o cumprimento das cláusulas contratuais e a gestão organizada de todas as interações são pontos cruciais para garantir a satisfação do cliente e a qualidade do serviço prestado.